



JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados gerais do contrato:

Contrato administrativo: 20230593/2023;

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Contratado: VMI TECNOLOGIAS LTDA;

Data da assinatura: 10/08/2023

Data do vencimento: 31/12/2023

Objeto: fornecimento de equipamentos para modernizar/digitalizar e colocar em funcionamento o aparelho de Raio - X no pronto atendimento, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Novo Progresso/PA.

A presente justificativa visa a fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 20230593/2023, com vencimento em 31/12/2023. O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Faz-se necessário manter os serviços junto a Contratada, visto que, o material (DETECTOR DIGITAL PARA RAO X - Marca.: VMI DIGIX WF), foi entregue dentro do prazo previsto, entretanto, em razão da unidade está passando por processo de reestruturação (reforma), não possui capacidade técnica para instalação do objeto no presente momento, assim, ficando a realização do serviço de instalação para ser efetuado, quando for concluído às modificações na unidade.

Diante disso, fora acordado entre às partes que, no ato da entrega do produto, seria pago o percentual de 80% do valor do contrato, ficando os 20% a serem pagos quando for concluída a prestação do serviço (instalação do objeto no local).





Por fim, a vigência contratual será prorrogada pelo período de 06 (seis) meses, mantendo-se até o dia 30 de junho 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Novo Progresso 08 de Dezembro de 2023.

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Port. Nº 520/2022 GPM/NP


Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Portaria 520/2022 GPM/NP.





JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados gerais do contrato:

Contrato administrativo: 20230597/2023;

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Contratado: REGIONAL BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA;

Data da assinatura: 11/08/2023

Data do vencimento: 31/12/2023

Objeto: fornecimento de equipamentos para modernizar/digitalizar e colocar em funcionamento o aparelho de Raio - X no pronto atendimento, atendendo assim as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Novo Progresso/PA.

A presente justificativa visa a fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 20230593/2023, com vencimento em 31/12/2023. O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de um Termo Aditivo entre as partes.

Faz-se necessário manter os serviços junto a Contratada, visto que, o material (IMPRESSORA - Marca: FUGIFILM DRYPIX), foi entregue dentro do prazo previsto, entretanto, em razão da unidade está passando por processo de reestruturação (reforma), não possui capacidade técnica para instalação do objeto no presente momento, assim, ficando a realização do serviço de instalação para ser efetuado, quando for concluído às modificações na unidade.

Diante disso, fora acordado entre às partes que, no ato da entrega do produto, seria pago o percentual de 80% do valor do contrato, ficando os 20% a serem pagos quando for concluída a prestação do serviço (instalação do objeto no local).





Por fim, a vigência contratual será prorrogada pelo período de 06 (seis) meses, mantendo-se até o dia 30 de junho 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Novo Progresso 08 de Dezembro de 2023.

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Port. Nº 520/2022 GPM/NP

Kelvy Graciano Ribeiro
Secretário Adjunto de Saúde
Portaria 520/2022 GPM/NP.

